



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI

ESTADO DE SÃO PAULO-SP.

DECRETO LEGISLATIVO nº. 02/2012 **De 04 de Dezembro de 2.012.**

“Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Anhembi, do exercício de 2.010”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - O douto parecer do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferido nos autos do processo nº. TC 2408/026/10, que emitiu parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Anhembi, exercício de 2.010, fica mantido e, conseqüentemente, APROVADAS as referidas contas.

ARTIGO 2º: - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Guilherme Terni , 04 de Dezembro de 2.012.

Manoel Ferraz da Silveira
Presidente